MARINHA DO BRASIL

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA (AMRJ-245)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
(I M R)

Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores.

O Indicador proposto implica em variável que está sob o controle do Fiscal e Gestor do Contrato e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contatados.

Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória, semanalmente, no local onde o serviço será realizado.

Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

Os prazos deverão ser cumpridos conforme prazos previstos na Planilha de Descrição dos Serviços, apenso do Projeto Básico, sendo as sanções aplicadas da seguinte forma:

A) $X = \frac{(Dias\ efetivos\ de\ trabalho)}{(Meta\ prevista\ na\ Planilha\ de\ Descrição\ dos\ Serviços)}$;

B) Caso X >1,3 a contratada deverá ser formalmente advertida; e

C) Caso X>1,4 a contratada deverá sofrer as sanções previstas no TR nº 173/2026.

Rio de janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Data: 27/08/2026 14:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE ALMEIDA ALBUQUERQUE
Segundo - Tenente (RM2- EN)
Encarregada do Setor de Pneumática (AMRJ-245.12)